



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

LEI Nº 415 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

Certifico e dou fé que este ato foi publicado
no placar da Prefeitura Municipal na presente
data. Campo Limpo de Goiás.

17/02/2024

Serviço de Expediente

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
391 DE 19 DE AGOSTO DE 2021
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, aprovou e eu,
PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - O §5º do artigo 4º da Lei Municipal nº 391 de 19 de agosto de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“§5º - Poderão estagiar alunos, devidamente matriculados, a partir do 1º (primeiro) semestre do curso.”

Art. 2º - O §6º do artigo 4º da Lei Municipal nº 391 de 19 de agosto de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“§6º - o quantitativo de vagas a que se refere o parágrafo único do art. 3º, será distribuído da seguinte forma:

- a) 80 (oitenta) vagas para estágio de curso superior;*
- b) 50 (cinquenta) vagas para estágio de curso técnico, curso profissionalizante e de nível médio;*
- c) 20 (vinte) vagas para estágio de curso de Pós-Graduação.”*

Art. 3º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 391 de 19 de agosto de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Como Bolsa de Complementação Educacional, o Município pagará, mensalmente, a cada estagiário, a importância de:

I - R\$ 500,00 (quinhentos reais) para estágio de curso superior, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao vale transporte;

II - 300,00 (trezentos reais) para estágio de curso técnico, curso profissionalizante e de nível médio, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao vale transporte;

Quil



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
Adm. 2021/2024

III - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para estágio de Pós-Graduação, e R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao vale transporte.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 17 de fevereiro de 2022.

GRACIELE MARTA DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal